



Tribunal de Contas
do Estado do Piauí

SER TCE INCLUSIVO

Comitê Local de Acessibilidade e Inclusão do TCE-PI
Conselheira Rejane Ribeiro Sousa Dias
Coordenadora



PROPÓSITO

Proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo e todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente.

Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência

LEGISLAÇÃO

- Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência
- Lei Estadual nº 6.653/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Piauí
- Decreto Estadual nº 22.845/2024 - Plano Estadual para Inclusão e Garantia dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite Piauí

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

- Celebrado pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas e pelo Conselho Nacional de Presidentes de Tribunais de Contas com o **objetivo** de estabelecer mútua cooperação para o desenvolvimento da **acessibilidade** e da **inclusão social**.
- Criação do **Comitê Local**
Portaria nº 805/2021

Orientações para cumprimento do Protocolo de Intenções

- Portaria Conjunta CNPGC-CNPTCATRICON-ABRACOM nº 1, de 13 de fevereiro de 2023
- Reformulação do Comitê Local



PORTARIA Nº 188/2024

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 101128/2024,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e a necessidade de assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania;

CONSIDERANDO o Protocolo de Intenções celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Piauí e o Conselho Nacional de Presidentes de Tribunais de Contas, no âmbito do estabelecimento mútuo de cooperação para o desenvolvimento da acessibilidade social, protocolado sob o nº 018598/2021;

CONSIDERANDO as Orientações para cumprimento do Protocolo de Intenções, constantes do Relatório do Grupo de Trabalho, aprovado pela Portaria Conjunta CNPGC-CNPTCATRICON-ABRACOM nº 1, de 13 de fevereiro de 2023, quanto à composição do Comitê Local;

CONSIDERANDO a Resolução TCE-PI nº 26, de 30 de julho de 2015, que dispõe sobre a regulamentação da Política de Saúde, Qualidade de Vida e Cidadania (PSQVC) no trabalho do Tribunal de Contas do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 806/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 233/2021, de 14 de dezembro de 2021, e designar a **Conselheira REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS, matrícula de nº 98845, como Coordenadora**, bem como os servidores abaixo relacionados, para comporem o **Comitê Local de Acessibilidade e Inclusão**, encarregado de pensar medidas, soluções, estratégias e práticas para a **promoção da acessibilidade e inclusão no TCE-PI** e nos órgãos jurisdicionados para atuação local em mútua cooperação com grupo nacional, nos termos da Cláusula Terceira do Protocolo de Intenções firmado pelo Conselho Nacional de Procuradores Gerais de Contas e Conselho Nacional de Presidentes de Tribunais de Contas.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias	Conselheira	98845	Coordenadora
Laura Donary Alves de Sá Nascimento	Auditora de Controle Externo	98090	
Raimundo Hélio Ribeiro da Silva Júnior	Auditor de Controle Externo	97866	Membros
Eduardo Sousa e Silva	Auditor de Controle Externo	97046	
Iury Francisco de Menezes Maniçoba	Auditor de Controle Externo	97124	
Naira Lopes Moura	Requisitado	98354	
Karla Cristiane Barros Ferreira Barbosa	Consulhadora de Controle Externo	97569	
Arthur Rosa Ribeiro Cunha	Auditor de Controle Externo	98496	
Valbia Oliveira de Sousa	Auxiliar de Operação de Gabinete de Conselheiro	98684	
Maria Valéria Santos Leal	Auditora de Controle Externo	97064	

PROGRAMA SER TCE

- Destinado a melhoria da saúde, da qualidade de vida no trabalho e o fortalecimento da cidadania dos membros, servidores ativos, aposentados e demais colaboradores do TCE-PI
- Projetos: SER TCE Saudável, SER TCE Solidário, SER TCE Mulher, SER TCE Inclusivo



OBJETIVO GERAL

- Desenvolver um Projeto de inclusão visando a autonomia, independência, qualidade de vida e promoção de direitos dos membros, servidores e colaboradores do TCE-PI, bem como seus dependentes

O QUE JÁ FIZEMOS

- Alteração de toda a **legislação** do TCE-PI para correção de termos errôneos ao se referir à pessoa com deficiência;
- Resolução TCE-PI nº36/2023



RESOLUÇÃO TCE/PI Nº 36, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera as Resoluções TCE/PI nº 26, de 30 de julho de 2015; nº 23 de 06 de outubro de 2016; nº 14, de 2020; e nº 02, de 18 de fevereiro de 2021, no que se refere ao uso de suas atribuições previstas no art. 75 da Constituição Federal, c/c art. 88 da Constituição do Estado do Piauí, e,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições previstas no art. 75 da Constituição Federal, c/c art. 88 da Constituição do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO o que consta no processo SEI nº 106150/2023,

CONSIDERANDO que o termo Pessoa com Deficiência foi definido pela Convenção das Nações Unidas sobre o Direito das Pessoas com Deficiência, sendo aprovado em 13 de dezembro de 2006 pela Assembleia Geral da ONU e foi ratificado no Brasil, com equivalência de Emenda Constitucional, pelo Decreto Legislativo nº 186/2008 e promulgado pelo Decreto nº 6.949/2009;

RESOLVE:

Art. 1º O § 2º do artigo 5º da Resolução nº 26, de 30 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 5º.....

§ 2º São prioridades no atendimento ambulatorial agendado: pessoas com deficiência, maiores de sessenta anos e menores de dezoito anos, grávida e nutriz com crianças de colo;

.....* (NR).

Art. 2º A alínea b do artigo 3º e a alínea b, inciso I do art. 5º da Resolução nº 23, de 06 de outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

O QUE JÁ FIZEMOS

- Levantamento dos servidores e dependentes com deficiência, bem como de suas necessidades de adaptação e equipamentos;
- Análise dos resultados para propor soluções



Prezado Servidor (a) do TCE-PI,

Com o intuito de ampliar a coleta de dados, informamos a reabertura do formulário de pesquisa desenvolvido pelo "Projeto SER TCE INCLUSIVO", que tem como objetivo conhecer e mapear a quantidade de servidores com deficiência e/ou com dependente legal com deficiência, bem como as suas necessidades de adaptação e/ou aquisição de equipamentos e ferramentas de trabalho necessárias ao exercício funcional de suas atividades.

Assim, empenhados em contribuir para um ambiente de trabalho diverso e acessível, convidamos você a respondê-lo através do link abaixo. Os dados serão utilizados apenas no âmbito interno do TCE-PI, sendo resguardado o sigilo e a ética.

Caso você já tenha respondido anteriormente, não precisará mais responder!

CLIQUE E
ASSISTA
O VIDEO



Prazo: 02 ABRIL 2024

[LINK PARA FORMULÁRIO](#)



O QUE JÁ FIZEMOS

- **Parcerias** com Instituições e/ou ONG's;
- Realização da **Feira SER TCE Inclusivo**.



AÇÕES PLANEJADAS

Plano Anual de Controle Externo 2024/2025:

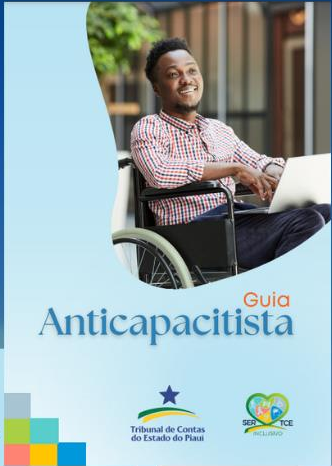
- Fiscalizar serviços de proteção social destinados à pessoal com deficiência



AÇÕES PLANEJADAS

Qualificar os servidores e colaboradores para atendimento e acolhimento das pessoas com deficiência. Cursos:

- Desconstruindo o Capacitismo
- Lançamento do Guia Anticapacitista
- Direito das Pessoas com Deficiência;
- Comunicação Inclusiva;
- Libras



Guia
Anticapacitista



LANÇAMENTO DO PROJETO: SER TCE INCLUSIVO



CONSELHEIRA REJANE DIAS
Coordenadora do Comitê Local de Inclusão e Acessibilidade



PALESTRA
DESCONSTRUINDO O CAPACITISMO:
UM CONVITE A MUDANÇA

LANÇAMENTO DO GUIA ANTICAPACITISMO

LAURA NASCIMENTO
Auditora de Controle Externo, Advogada especialista em direito da saúde, influenciadora e ativista da inclusão e não atípica

12 ABRIL | 9:00h | Plenário do TCE-PI

COMITÊ LOCAL DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE | TCE-PI





**Tribunal de Contas
do Estado do Piauí**

Comitê Local de Acessibilidade e Inclusão do TCE-PI



A MUDANÇA COMEÇA COM A INCLUSÃO
